



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TRAIRI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Município de Trairi estabelecer a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi;

**CONSIDERANDO** que o reajuste que ora se propõe decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto n.º 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o art. 5º da Lei Municipal n.º 988/2022, autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores sob qualquer vínculo do Município de Trairi, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O presente Decreto estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta e Indireta e Autarquias do Município de Trairi.

**Art. 2º** - A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, fica reajustada a partir do mês de janeiro de 2024, para o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**§ 1º** Cabe ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor de R\$ R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º** - Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a este Decreto.

**Art. 4º** - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024.

OMM



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, em 02 de janeiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal